



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI  
**GAB CCI /2023 Parecer do Controle Interno.**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2021  
Contratada: ANTONIO DA SILVA SANTOS  
Interessado: Município de Itaituba/ Fundo Municipal de Educação;  
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho  
Assunto: Alteração contratual

**Em análise:**

Segundo termo de aditamento ao contrato nº 0051/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e o senhor ANTONIO DA SILVA SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 402.614.502-63, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência ao contrato que versa sobre a Locação de Transporte Hidroviário de Transporte Escolar de alunos, professores e distribuição de merenda escolar para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba - Pa.

**Constam do processo:**

Cópia do contrato;  
Memorando nº 098/2023 de solicitação do Fundo Municipal de Educação;  
Justificativa;  
Ofício enviado ao contratado solicitando manifestação sobre o pedido de prorrogação;  
Termo de concordância;  
Parecer Jurídico.

**Dos atos:**

O instrumento contratual foi celebrado em 29 de março de 2021, extinguindo - se em 29 de março de 2022, conforme expressa determinação na Cláusula quinta do contrato, pretende-se, portanto, a segunda prorrogação de vigência, passando a vigorar até 29/03/2024.

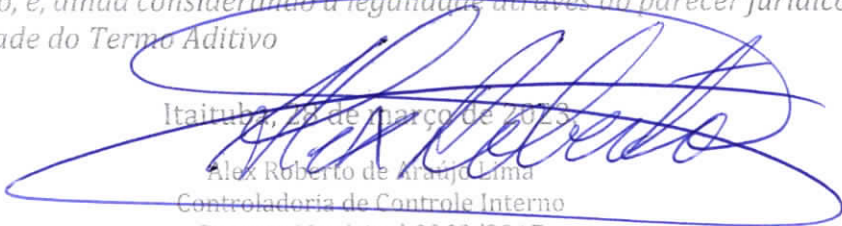
As demais cláusulas permanecem inalteradas;

**Conclusão:**

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação;*

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo*

Itaituba, 28 de março de 2023.

  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima  
Controlador Interno nº 0001  
Decreto Mun. Nº 0060/2017